



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Paracuru-Ce, 01 de março de 2021

Requerimento N° 072/21

Ao Exmo. Sr.

Vereador José Carlos Venâncio Junior

Presidente da Câmara Municipal de Paracuru

Senhor Presidente,

Conforme proferido no Regime Interno, apresento o presente Requerimento, que após dado ciência ao Soberano Plenário, para discussão e votação, seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **solicitando-lhe a instalação de dispositivo de rastreamento nas ambulâncias pertencentes a Secretaria de Saúde Municipal que fazem transporte de pacientes entre as comunidades distritais e o Hospital de Paracuru**, conforme justificativa em anexo.

Nestes Termos

P. Deferimento

RAIMUNDO MARTINS ROCHA

**RAIMUNDO MARTINS ROCHA
(JACARÉ DO BALNEÁRIO) – MDB
LEGISLATIVO 2021/2024**

NA SESSÃO DO DIA
04 / 03 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO SIM (2) NÃO ()
Unanimidade dos Presentes
VOTOS A FAVOR 12
VOTOS CONTRA 0
ABSTENÇÃO 0
SUSCITAÇÃO 11/03/21

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 03/03/21 as 12/10/ hs
PROTOCOLO
RESPONSÁVEL *Paul*



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177

Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Paracuru-Ce, 01 de março de 2021

ANEXO I

Referente ao Requerimento nº ____ /2021

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o serviço de ambulância municipal é um serviço de extrema importância para o município, uma vez que transporta os pacientes doentes das comunidades mais pobres para serem atendidos no Hospital da Santa Casa localizado na sede do município;

Considerando que a presença de ambulâncias em diversos distritos do município fortalece e amplia a atuação do Poder Público Municipal, permitindo o atendimento de todas as solicitações da comunidade no que tange ao transporte de doentes;

Considerando que o tempo resposta é um indicador usado para avaliar a qualidade do serviço de ambulância, consistindo no intervalo de tempo entre a expressão do pedido de socorro até a chegada da ambulância na casa da (o) paciente;

Considerando que um atendimento ágil é de fundamental importância para caracterizar um serviço de qualidade. Porque, quanto mais ágil, melhor será a percepção do paciente quanto à qualidade do atendimento, culminando assim com a boa imagem da gestão municipal;

Considerando que os motoristas das ambulâncias são os principais responsáveis por atender com agilidade e segurança os pedidos e solicitações dos pacientes doentes;

Considerando que em determinadas situações estes motoristas subestimam esse importante aspecto do atendimento aos doentes, resultando num atendimento lento e ineficiente, motivo para frustração do doente;

Considerando que em razão da inexistência de um eficiente mecanismo de acionamento do motorista, muitas vezes este não é encontrado, acabando por atrasar o atendimento daquelas pessoas que carecem de atendimento médico, colocando, por vezes, a vida destas pessoas em risco;

Considerando que existem denúncias do mau uso das ambulâncias pelos motoristas, inclusive sendo utilizadas para atividades particulares;

Diante do exposto, solicito que seja instalado em cada ambulância um sistema de monitoramento e rastreamento por **GPS**. O rastreamento é uma importante ferramenta para a coibir o mal uso das ambulância, servindo como instrumento de coação contra os maus motoristas.

Atenciosamente,

Raimundo Martins Rocha

RAIMUNDO MARTINS ROCHA
(JACARÉ DO BALNEÁRIO) – MDB
LEGISLATIVO 2021/2024